

EDITAL

Abertura de Concurso ao abrigo dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior – Edição 2026/2027

Nos termos do Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, na sua redação atual, torna-se pública a abertura de concurso de admissão ao Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEUL ao abrigo dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso no ensino superior.

1 — Condições de Acesso:

1.1 — Podem candidatar-se a mudança de par instituição/curso:

- a) As/Os estudantes que tenham estado matriculadas/os e inscritas/os noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;
- b) As/Os estudantes que tenham realizado em qualquer ano letivo os exames nacionais do ensino secundário, correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- c) As/Os estudantes que tenham nesses exames a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

1.2 — O Regime de Mudança de Par Instituição/Curso aplica-se igualmente:

- a) Às/Aos estudantes que tenham estado matriculadas/os e inscritas/os em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído, desde que tenham realizado e obtido aprovação nos exames finais de âmbito nacional das disciplinas terminais do ensino secundário consideradas homólogas às provas de ingresso exigidas pela ESEUL.
- b) Às/Aos estudantes que tenham ingressado no ensino superior através de modalidades especiais de acesso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
 - i) Sejam titulares de prova/s especialmente adequada/s destinada/s a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizada/s para acesso ao ciclo de estudos em que ingressaram;

ii) Sejam titulares de diploma de especialização tecnológica e tenham obtido aprovação na/s prova/s de ingresso específica/s exigida/s para acesso ao ciclo de estudos em que ingressaram.

1.3 — Não é permitida a mudança de par instituição/curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, para ciclos de estudo de licenciatura ou ciclos de estudo integrados de mestrado.

1.4 — Não é permitida a mudança de par instituição/curso no ano letivo em que a/o estudante tenha sido colocada/o em par instituição/curso de ensino superior, ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculada/o e inscrita/o.

1.5 — Podem requerer o reingresso as/os estudantes que tenham estado matriculadas/os e que não tenham estado inscritas/os no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar na Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa ou ainda numa das escolas que lhe deram origem:

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Escola Superior de Enfermagem Calouste Gulbenkian de Lisboa

Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil

Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende

2 — Formalização da Candidatura:

2.1 — A candidatura é realizada online através de plataforma eletrónica, de acordo com as instruções a divulgar na página da ESEUL (www.enfermagem.ulisboa.pt), no prazo fixado no Anexo I e instruída com os documentos referidos no ponto 4.

2.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos de acordo com o ponto 1.1.1 da Tabela de Emolumentos em vigor nesta Escola.

2.3 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2026/2027.

2.4 — Só serão aceites documentos em formato PDF.

3 — Vagas:

3.1 — Mudança de Par Instituição/Curso: uma (1) vaga, conforme definido pelo órgão legal e estatutariamente competente e publicado pelo Despacho n.º 239/PRES/2025.

3.2 — Reingresso: não está sujeito a qualquer limitação quantitativa.

4 — Documentos a apresentar:

4.1 — Mudança de par Instituição/Curso:

4.1.1 — Documentação comum a todas as candidaturas:

- a) Exibição de documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Autorização de Residência), ou, quando autorizado pela/o candidata/o, digitalização simples do documento de identificação e Número de Identificação Fiscal.
- b) Declaração de matrícula e inscrição do/s estabelecimento/s do ensino superior em que esteve inscrita/o e que comprove a não prescrição, os anos em que esteve inscrita/o, o estatuto detido e o regime de estudo aplicado nesses anos de inscrição;
- c) Certidão de habilitações com discriminação das unidades curriculares em que obteve aproveitamento, regime anual ou semestral, respetivas classificações e ECTS e/ou carga horária;
- d) Pré-requisito exigido na ESEUL ou prova em como o realizou;

4.1.2 — Documentação específica para além da descrita no ponto anterior, consoante a situação específica da/o estudante:

a) Estudantes que tenham ingressado no ensino superior ao abrigo do Concurso Nacional:

i) Historial de acesso ao ensino superior (Ficha ENES, com discriminação da nota de candidatura) ou, quando aplicável, declaração da instituição em que está matriculada/o, com indicação explícita da nota de acesso.

b) Estudantes oriundos de instituição de ensino superior estrangeira:

- i) Certificado do curso de ensino secundário legalmente equivalente ao português com indicação da classificação final (com especificação da escala utilizada, que permita a tradução para a escala numérica inteira de 0–20);
- ii) Certificado dos exames finais de âmbito nacional das disciplinas terminais do Ensino Secundário consideradas homologas às provas de ingresso exigidas pela ESEUL com as respetivas classificações;
- iii) Declaração NARIC – *National Academic Recognition Information Centre*, emitida pela Direção-Geral do Ensino Superior, a atestar o nível da formação ou diploma de ensino superior no país de origem;

c) Estudantes que tenham ingressado no ensino superior ao abrigo dos concursos especiais para maiores de 23 anos ou para titulares de especialização tecnológica:

i) Declaração da instituição em que estão/estiveram matriculadas/os com discriminação da nota de acesso e da classificação obtida na/s respetiva/s prova/s de ingresso.

4.2 — Caso a mudança de par instituição/curso não resulte de uma opção voluntária da/o estudante, podem as condições habilitacionais referidas nas alíneas anteriores ser substituídas por uma avaliação do currículo já realizado no curso de origem que demonstre que a/o estudante dispõe da formação adequada ao prosseguimento dos estudos na ESEUL.

4.3 — Reingresso:

a) Exibição de documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Autorização de Residência), ou, quando autorizado pela/o candidata/o, digitalização simples do documento de identificação e Número de Identificação Fiscal.

b) Pré-requisito exigido na ESEUL ou prova em como o realizou.

5 — Procedimentos e Prazos (Anexo I).

6 — Rejeição Liminar:

As candidaturas serão rejeitadas liminarmente quando:

a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;

b) Não sejam acompanhadas, no ato da candidatura, de toda a documentação necessária à completa instrução do processo;

c) Infrinjam expressamente o Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior e do Concurso Especial de Acesso para Titulares de Cursos Superiores da ESEUL, publicado pelo Aviso n.º 6483/2021, de 8 de abril.

7 — Critérios de Seriação e Seleção:

7.1 — Mudança de Par Instituição/Curso:

As/Os candidatas/os são seriadas/os por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Nota mais elevada de candidatura ao ensino superior. No caso das/os estudantes que ingressaram no ensino superior através de modalidades especiais de acesso, será considerada a nota mais elevada nas provas de ingresso realizadas, conforme o disposto na alínea c) do n.º 4.1.2 do presente edital;

- b) Média aritmética ponderada mais elevada das classificações das unidades curriculares concluídas, com menção numérica, no curso a partir do qual se candidata (as menções numéricas serão convertidas proporcionalmente à escala de 0–20 valores);
- c) Maior número de opções pelo Curso de Licenciatura em Enfermagem na/s candidatura/s ao ensino superior;
- d) Candidatura mais recente ao ensino superior.

7.2 — Reingresso: não está sujeito a qualquer limitação quantitativa, não sendo aplicados critérios de seriação.

8 — Reclamações:

8.1 — Da decisão sobre a candidatura aos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/ curso, podem as/os interessadas/os apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida à Presidente da ESEUL, no prazo de dez (10) dias a partir da data de afixação da mesma, para o correio eletrónico: suporteacademicaEG@enfermagem.ulisboa.pt.

8.2 — As decisões sobre as reclamações são da competência da Presidente da ESEUL e são proferidas no prazo de dez (10) dias úteis após a sua receção e comunicadas por escrito às/aos reclamantes, através de correio eletrónico.

9 — Matrícula e Propina:

9.1 — As/Os candidatas/os admitidas/os devem realizar a sua matrícula e inscrição no prazo fixado no calendário respetivo (Anexo I).

9.2 — A formalização da matrícula obriga à autenticação dos documentos previamente submetidos na candidatura, mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição relativamente ao concurso ao abrigo dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso no ensino superior — 2026/2027 são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazo	
	Início	Fim
Afixação do edital de candidatura	16/03/2026	
Candidaturas exclusivamente online	23/03/2026	24/04/2026
Publicação das listas de candidatas/os admitidas/os e não admitidas/os ao concurso	30/04/2026	
Audiência das/os interessadas/os	04/05/2026	15/05/2026
Publicação da lista provisória dos resultados de seriação	20/05/2026	
Prazo de reclamações	21/05/2026	03/06/2026
Publicação da lista definitiva dos resultados de seriação	09/06/2026	
Formalização da matrícula e inscrição online	16/06/2026	17/06/2026
Confirmação da matrícula — entrega da documentação “cópia conforme original”	Em data a definir	